ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 3689-2408 / 3689-2400

PROJETO DE LEI Nº 011 /2017.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 1902/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 1902/2016, que passará a ter a seguinte redação:.

"Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para Secretaria de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses a contar da assinatura de contrato, de acordo com a Art.234 do Regime Jurídico dos Servidores."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de lei que tem por objetivo a prorrogação do prazo de contratação dos motoristas de veículos leves de três meses para cinco meses.

A solicitação se faz necessária em razão de cargo de motoristas de veículos leves cujo concurso já foi realizado depende da realização de provas prática, e somente estamos no aguardo da realização das provas práticas, que está sendo agendada para o mês de maio pela FDRH - Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul para iniciarmos o chamamento.

Dessa forma, remetemos a essa egrégia Câmara de Vereadores o presente projeto de lei , a fim de ser apreciado.

Xangri-Lá, 03 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal